



## Cultura está recebendo inscrição de projetos para a Linc

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo (Secultur), receberá as inscrições de projetos culturais para a edição 2018 da Lei de Incentivo à Cultura (Linc) até o dia 30 de agosto ou até atingir o número máximo de 135 projetos inscritos. As pessoas físicas devem se inscrever através do link: <https://goo.gl/ZbKfV6>. Já as pessoas jurídicas pelo link: <https://goo.gl/5SDzqu>.

O investimento total será de R\$ 810 mil. Os trabalhos artísticos devem das seguintes áreas: Artes Cênicas; Artes Visuais; Cinema e Vídeo; Letras; Música; Formação Cultural; Patrimônio Histórico e Cultural; e Festivais Artísticos e Culturais. Cada proponente poderá apresentar apenas um projeto e serão desclassificados os projetos culturais com custo superior a R\$ 145.800,00.

O edital, assim como nos anos anteriores, possui as categorias “Primeiros Projetos” e “Projetos Experientes”. Na versão “Primeiros Projetos” podem se inscrever proponentes que não foram contemplados anteriormente por incentivos culturais disponibilizados pela Linc.

Podem participar do processo de seleção dos projetos culturais pessoa física, com idade a partir de 18 anos, com domicílio eleitoral de, no mínimo, dois anos em Sorocaba, ou pessoa jurídica estabelecida há, pelo menos, quatro anos na cidade.

Servidores municipais ou agentes políticos da Prefeitura, membros da Comissão de Desenvolvimento Cultural (CDC),



peritos contratados e pessoas que tenham relação de parentesco até segundo grau com funcionários da Secultur, da CDC ou do corpo de peritos, assim como pessoa jurídica que receba algum tipo de subvenção da Prefeitura de Sorocaba estão excluídos do processo.

Pessoa física ou jurídica que, contemplada com recursos da Lei de Incentivo à Cultura em anos anteriores, apresente situação irregular em relação à prestação de contas e/ou não tenha entregue a contrapartida obriga-

tória de seu projeto à Secretaria de Cultura e Turismo; e proponentes contemplados pela Linc em anos anteriores, cujos projetos estejam em andamento, e/ou não tenham entregado o produto final e/ou que não tenham sua prestação de contas aprovada, também não poderão participar.

Para mais informações ou dúvidas referentes à elaboração de projetos basta enviar e-mail para [linc@sorocaba.sp.gov.br](mailto:linc@sorocaba.sp.gov.br) ou ainda entrar em contato pelo telefone (15) 3211-0578, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

### MUTIRÃO DE CASTRAÇÃO

Divulgação / SECOM



A Prefeitura de Sorocaba recebe a partir desta quinta-feira (23) as inscrições para mais uma etapa do Mutirão de Castração de cães e gatos na Zona Norte da cidade. Até sábado (25), das 9h às 12h e das 13h às 16h, os moradores da região do Maria Eugênia devem se inscrever no Centro Esportivo Francisco Lisboa.

As vagas são limitadas. Para realizar a inscrição o tutor deve levar RG, CPF e um comprovante de residência atual. O Centro Esportivo Francisco Lisboa está localizado na rua Dante Trevisan, 199, no Maria Eugênia. Mais informações podem ser obtidas de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, pelo telefone (15) 3202.8006.

### MUSEU DO ESPORTE

Divulgação / SECOM



O Museu do Esporte Sorocabano, instalado no Palacete Scarpa, no Centro da cidade, está aberto ao público de segunda a sexta-feira, das 9 às 12h e das 13 às 16 horas. Na exposição, já se pode ver troféus, medalhas e materiais utilizados em conquistas individuais ou de equipes, que de alguma maneira perpetuaram o nome de Sorocaba através do esporte.

Ainda tudo é começo, mas muita coisa deve ser colocada e ficará à disposição dos visitantes. Quem tiver reportagens e materiais para oferecer, pode entrar em contato pelo fone (15) 3212-7282, ou levar direto na Secretaria de Esportes e Lazer (Semes).

**SELC****Secretaria de Licitações  
e contratos**

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO PRESENCIAL nº 183/2017 - CPL nº 1154/2017, destinado à PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOME CARE PARA ATENDER O MENOR R.S.M. POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL - SES. A abertura será no dia 03/09/2018 às 09:00 horas. Informações pelo site [http://api.sorocaba.sp.gov.br/pub-consulta/ Pregão Presencial](http://api.sorocaba.sp.gov.br/pub-consulta/Pregão%20Presencial) - fone (15) 3238-2538 ou e-mail: [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 21 de agosto de 2018. DEUSDETE DE MATOS – Pregoeiro.

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2018 – CPL Nº 488/2018, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EQUOTERAPIA PARA ATENDIMENTO A DEMANDAS JUDICIAIS. ABERTURA DIA 03/09/2018 às 14:00 horas. Informações pelo site: <http://api.sorocaba.sp.gov.br> - fone (15) 3238-2315 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 21 de Agosto de 2018 - Stéfani Pereira Delis – Pregoeira.

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 124/2018 - CPL Nº. 449/2018, destinado a AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES PARA A SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS. ABERTURA DIA 04/09/2018 às 09:00 horas. Informações pelo site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), nº da licitação no Banco do Brasil: 733129 - fone (15) 3238-2399 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 21 de Agosto de 2018. Renata de Moraes Souza – Pregoeira.

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES SEÇÃO DE PREGÕES

PROCESSO: CPL nº. 164/2018  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 35/2018  
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
CONTRATADA: MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP  
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE IMOBILIZAÇÃO PARA ATENDER AO SAMU - lote 5.  
VALOR: R\$ 6.798,00 (Seis Mil, Setecentos e Noventa e Oito Reais).  
DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.30.36.10.302.1001.2091  
CRISTIANE DE OLIVEIRA LIMA  
SEÇÃO DE PREGÕES

A Prefeitura de Sorocaba por meio da Divisão de Contratos comunica que com referência ao Processo Administrativo nº 2015/018.976-9 o qual versa sobre aplicação de medida sancionatória, que decidiu a Srª Secretaria de Igualdade e Assistência Social pela aplicação da penalidade de MULTA.

Fica, portanto a empresa SELT – SERVIÇOS DE ESTRUTURAS E LOCAÇÕES TEMPORÁRIAS EIRELI – EPP - CNPJ: 18.975.503/0001-48 MULTADA no valor de R\$6.000,00 (Seis Mil Reais) nos termos do artigo 7º da Lei 12.846/2013.

Sorocaba, 21 de Agosto de 2018.

Simone Aparecida Lourenço  
Divisão de Contratos

### Divisão de Contratos Seção de Apoio a Contratos de Serviços e Obras

Processo: CPL nº. 48/2016

Modalidade: Inexigibilidade nº02/2016

Assunto: Fica o contrato celebrado em 14/07/2016 prorrogado por 180(cento e oitenta) dias, a partir de 09/07/2018 até 04/01/2019, nos termos do art. 57, inciso III da lei 8.666/93.

Objeto: Serviço de publicação no “Jornal Cruzeiro do Sul” para a Secretaria de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

dicos e Patrimoniais

Contratante: Prefeitura de Sorocaba.

Contratada: FUNDAÇÃO UBALDINO DO AMARAL

Camila Fernanda de Paula

Seção de Apoio a Contratos de Serviços e Obras

**FUNSERV**

Fundação da Seguridade Social  
dos Servidores Públicos  
Municipais de Sorocaba

### PORTARIA FUNSERV Nº 016/2018

A Presidente da FUNSERV, no uso de suas atribuições legais; Considerando a necessidade de disciplinar a operação do sistema de licitações eletrônicas e; Considerando o disposto no Decreto nº 14.575 e 14.576 de 05/09/2005; RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores Amanda Cristina Nunes Schiavi, Bruno Pelle Rodrigues e Lucas Gabriel dos Santos Leite como PREGOEIROS e ELEMENTOS DE APOIO da FUNSERV nas licitações de Pregão Eletrônico.

Art. 2º - Designar os servidores Robson Ricardo Porcer e Jéssica de Camargo Almeida para desempenhar as funções de ELEMENTO DE APOIO da FUNSERV nas licitações de Pregão Eletrônico. Art. 4º - Os designados servidores serão responsáveis para operar, através de senha pessoal, Sistema Eletrônico de Compras.

Art. 5º - São atribuições dos ELEMENTOS DE APOIO: Cadastrar o Pregoeiro e o Elemento de Apoio em cada processo licitatório; acessar o sistema de “Licitações-e”, importar dados referentes aos pregões, principalmente quanto a horários, datas e materiais ou serviços a serem licitados, publicar eletronicamente os processos licitatórios findos, depois dos mesmos terem sido adjudicados pelo pregoeiro e homologados materialmente pelo Ordenador de Despesa.

Art. 6º - São atribuições dos PREGOEIROS: Importar dados de licitação no sistema, coordenar o pregão em todas as etapas, abrir as propostas iniciais, iniciar a disputa na fase competitiva, encaminhar mensagens aos licitantes, suspender o pregão temporariamente e reiniciá-lo, decidir a respeito de eventuais imprevistos ou questões apresentadas durante o certame, receber recursos, realizar a habilitação dos arrematantes e adjudicar o objeto da licitação ao vencedor.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Sorocaba, 20 de agosto de 2018.

Silvana Maria S. D. Chinelatto

Presidente da FUNSERV

PORTARIA Nº 017 /2018

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1º - Ficam designados para constituírem a Comissão Permanente de Licitações os Srs. José Antonio de Oliveira Júnior, Amanda Cristina Nunes Schiavi, Bruno Pelle Rodrigues, Lucas Gabriel dos Santos e Robson Ricardo Porcer.

Para membros suplentes Jéssica de Camargo Almeida e Gustavo Gomes Novaes.

Artigo 2º - Ficam designados para exercer a função de pregoeiros os servidores Amanda Cristina Nunes Schiavi, Bruno Pelle Rodrigues e Lucas Gabriel dos Santos Leite.

Artigo 3º - A referida comissão terá como presidente o Sr. José Antonio de Oliveira Júnior e tem como atribuições, a coordenação dos processos licitatórios desta FUNSERV.

Artigo 4º - Este ato entra em vigor a partir de 21 de agosto de 2018.

Sorocaba, 20 de agosto de 2018.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente FUNSERV

## EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS  
Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979  
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041  
1º andar–Sorocaba-SP

Fone / Fax: (015) 3238-2497

**Secretário de Comunicação e  
Eventos e editor responsável**  
Eloy de Oliveira–Mtb 17.397

**GOVERNO MUNICIPAL**  
Município de Sorocaba



**Prefeito**  
José Antonio Caldini Crespo  
**Vice-Prefeita**  
Jaqueline Lilian Barcelos Coutinho

**Secretaria de Abastecimento, Agricultura e Nutrição**

FERNANDO OLIVEIRA

**Secretaria de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais**

ANA LUCIA SABBADIN

**Secretaria de Cidadania e Participação Popular**

SUÉLEI GONÇALVES

**Secretaria de Comunicação e Eventos**

ELOY DE OLIVEIRA

**Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras**

FÁBIO PILÃO

**Secretaria de Cultura e Turismo**

WERINTON KERMES

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho e Renda**

ROBSON COIVO

**Secretaria de Educação**

MÁRIO LUIZ NOGUEIRA BASTOS

**Secretaria de Esportes e Lazer**

SIMEI LAMARCA

**Secretaria da Fazenda**

MARCELO REGALADO

**Secretaria de Gabinete Central**

ERIC VIEIRA

**Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária**

FÁBIO GOMES CAMARGO

**Secretaria de Igualdade e Assistência Social**

CINTIA DE ALMEIDA

**Secretaria de Licitações e Contratos**

HUDSON MORENO ZULIANI

**Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins**

JESSÉ LOURES

**Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade / URBES**

LUIZ ALBERTO FIORAVANTE

**Secretaria de Planejamento e Projetos**

MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI

**Secretaria de Recursos Humanos**

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

**Secretaria de Relações Institucionais  
e Metropolitanas**

FLAVIO NELSON DA COSTA CHAVES

**Secretaria de Saneamento**

ALCEU SEGAMARCHI JUNIOR

**Secretaria da Saúde**

MARINA ELAINE PEREIRA

**Secretaria de Segurança e Defesa Civil**

JEFERSON GONZAGA

## URBES

## Trânsito e Transporte

RELATÓRIO MENSAL - LEI MUNICIPAL Nº 11.368/ 2016 - PERÍODO DE 01/07/2018 A 31/07/2018

**NÚMERO TOTAL DE MULTAS APLICADAS**

Radares Móveis	Não há
Radares Fixos	7.041
Agentes de Trânsito	8.750
<b>TOTAL</b>	<b>15.791</b>

**MONTANTE ARRECADADO**

R\$ 2.200.057,72

**VALOR A SER ARRECADADO (multas aplicadas aguardando pagamento)**

R\$ 2.566.965,43

## SESDEC

## Secretaria de Segurança e Defesa Civil

Secretaria da Segurança e Defesa Civil

Área de Fiscalização

Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias

Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

**EDITAL Nº 35/2018**

Ficam os contribuintes abaixo relacionados cientificados de que foram autuados em virtude de seus imóveis estarem em situação irregular, conforme Processos Administrativos, em cumprimento da legislação vigente. Para maiores informações deverão comparecer à Divisão de Fiscalização situada à Rua Gal. Antunes Gurjão, 267 - VI. Senger.

<b>Processo:</b>	21425/2018
<b>Nome:</b>	JOSE GERALDO FERREIRA DE SOUZA
<b>Intimação:</b>	1.388/18 - Limpeza de terreno e construção e/ou reparos de passeio público e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA AURELIO BORGIO - JD. NILTON TORRES - QD. I, LT. 18
<b>Processo:</b>	25057/2018
<b>Nome:</b>	RODOLFO CENCI
<b>Intimação:</b>	1.612/18 - Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	AV. IPANEMA - VL. ANGÉLICA - I.C. 45.53.91.0071.00.000
<b>Processo:</b>	41243/2017
<b>Nome:</b>	MARIA DO CARMO CORTEZ CRUZ
<b>Intimação:</b>	1.587/18 - Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA MAJOR ARTHUR DA CUNHA SOARES - VL. MELGES - QD. H, LT. 02
<b>Processo:</b>	7881/2018
<b>Nome:</b>	ROCCO EMPREENDIMENTOS LTDA
<b>Intimação:</b>	447/18 - Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA MAXIMIANO BASTOS - JD. STA ESMERALDA - QD. B21, LT. 10
<b>Processo:</b>	10360/2013
<b>Nome:</b>	JORGE LEO SAYEG
<b>Intimação:</b>	1.089/18 - Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA GRÉCIA - JD. EUROPA - QD. 37, LT. 06
<b>Processo:</b>	26252/2017
<b>Nome:</b>	EDSON FRANCISCO CALDERON
<b>Intimação:</b>	184/18 - Construção e/ou reparos de passeio público
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA ELIAS RODRIGUES CLARO - CH SÃO JOÃO - QD. C, LT. 14
<b>Processo:</b>	41434/2017
<b>Nome:</b>	PEDRO TADEU DE MARCO
<b>Intimação:</b>	541/18 - Construção e/ou reparos de passeio público
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA INEZ DE SOUZA RODRIGUES - JD. PAGLIATO - QD. J, LT. 50
<b>Processo:</b>	12253/2017
<b>Nome:</b>	CARLA ALESSANDRA MORAES
<b>Intimação:</b>	1.596/18 - Limpeza de terreno e reparos de passeio público
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA COMENDADOR VICENTE DO AMARAL - JD. DAS TULIPAS - QD. F, LT. 01
<b>Processo:</b>	14715/2014
<b>Nome:</b>	TROPEIRO AGRO PASTORIL LTDA
<b>Intimação:</b>	1.577/18 - Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA ABNER PACHECO - VL. EXCELSIOR - QD. D, LT. 12/A
<b>Processo:</b>	21341/2017
<b>Nome:</b>	RÓSANGELA DE ALMEIDA MORAES
<b>Notificação:</b>	Referente à Intimação nº 844/18 a contribuinte deverá manter limpo, conforme determina a Lei nº 8381/2008
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA FERNANDES VIEIRA - VL. BARÃO - QD. 43, LT. 02-A

Geisson Ricardo Martins Flores

Ciro Saquer Amato Junior

Jéferson Gonzaga

Chefe de Seção

Chefe de Divisão

Secretário da Segurança e Defesa Civil

Secretaria da Segurança e Defesa Civil  
Área de Fiscalização  
Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias  
Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares  
**EDITAL Nº 36/2018**

Ficam os contribuintes abaixo relacionados cientificados de que foram autuados em virtude de seus imóveis estarem em situação irregular, conforme Processos Administrativos, em cumprimento da legislação vigente. Para maiores informações deverão comparecer à Divisão de Fiscalização situada à Rua Gal. Antunes Gurjão, 267 - VI. Senger.

<b>Processo:</b>	29990/2017
<b>Nome:</b>	JOKO HENNA
<b>Notificação:</b>	Recurso: INDEFERIDO
<b>Endereço de Ação:</b>	AV. MIGUEL PATRICIO DE MOARES - JD. ITANGUA II - QD. N, LT. 6
<b>Processo:</b>	41434/2017
<b>Nome:</b>	PEDRO TADEU DE MARCO
<b>Auto de Multa:</b>	72/18 - Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA INEZ DE SOUZA RODRIGUES - JD. PAGLIATO - QD. J, LT. 50
<b>Processo:</b>	4760/2018
<b>Nome:</b>	JANDYRA NENDES
<b>Auto de Multa:</b>	285/18 - Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA JOSÉ RIBEIRO - PQ. MANCHESTER - QD. 23, LT. 11
<b>Processo:</b>	15479/2013
<b>Nome:</b>	NELI TELES E OSVALDO R. CORRA
<b>Auto de Multa:</b>	252/18 - Limpeza de terreno e 253/18 - Deixar de efetuar construção de passeio público e muro
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA CEL PAULO FOOT GUIMARÃES - JD. ROSARIA ALCOLEA - I.C. 63.11.18.0173.00.000
<b>Processo:</b>	26223/2017
<b>Nome:</b>	ANTÔNIO BRUNELLO GUERRA DA CUNHA
<b>Notificação:</b>	Recurso: INDEFERIDO
<b>Endereço de Ação:</b>	PROF. ARTHUR FONSECA - JD. EMILIA - QD. 29, LT. 19

Geisson Ricardo Martins Flores

Ciro Saquer Amato Junior

Jéferson Gonzaga

Chefe de Seção

Chefe de Divisão

Secretário da Segurança e Defesa Civil

**PORTARIA Nº 005/COMPDEC/2018.**

DAVI OLIVEIRA DUTRA, Presidente da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC, no uso de suas atribuições e por força do artigo 2º do Decreto 14.962 de 17 de maio de 2006, e do Decreto n.º 23.449 de 02 de fevereiro de 2018, resolve:

Nomear Carlos Alberto de Carvalho, matrícula 19.865-0 Guarda Civil de 2ª Classe, da Secretaria da Segurança e Defesa Civil - SESDEC, como Agente da Defesa Civil, a partir de 17 de maio de 2018.

Palácio dos Tropeiros, 02 de agosto de 2018.



DAVI OLIVEIRA DUTRA

Presidente da COMDEC

Coordenador Geral de Defesa Civil

## SERH

## Secretaria de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 82.514/DICAF**

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear ANDERSON MOREIRA RODRIGUES, para exercer, a partir de 22 de agosto de 2018, em comissão, o cargo de Coordenador do Centro Municipal de Soluções de Conflitos e Cidadania de Sorocaba, criado pela Lei nº 11.777, de 10 de agosto de 2018.

Palácio dos Tropeiros, 21 de agosto de 2018.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

**SERH****Secretaria de Recursos Humanos****PORTARIA Nº 82.515/DICAF**

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear FRANCISCO NERI MACHADO FILHO, para exercer, a partir de 21 de agosto de 2018, em comissão, o cargo de Dirigente das Unidades Técnicas do Centro Municipal de Soluções de Conflitos e Cidadania de Sorocaba, criado pela Lei nº 11.777, de 10 de agosto de 2018.

Palácio dos Tropeiros, 21 de agosto de 2018.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 82.516/DICAF**

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear DOMINGOS PAES VIEIRA FILHO, para exercer, a partir de 22 de agosto de 2018, em comissão, o cargo de Procurador Municipal do Centro Municipal de Soluções de Conflitos e Cidadania de Sorocaba, criado pela Lei nº 11.777, de 10 de agosto de 2018.

Palácio dos Tropeiros, 21 de agosto de 2018.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR  
Secretário de Recursos Humanos

**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) JOSE CARLOS DE SENA, matrícula 8868-4, Agente de Serviço Cemiterial, OP 07, referência 07, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Maio de 2007 e de adicional de tempo de serviço de 31% (trinta e um por cento) adquiridos em Junho de 2018, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 22 de agosto de 2018.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR  
Secretário de Recursos Humanos

LUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO  
Chefe de Divisão

**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) GILSON RICARDO MACHADO, matrícula 11930-0, Auxiliar de Serviço Cemiterial, OP 07, referência 07, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Julho de 2010 e de adicional de tempo de serviço de 28% (vinte e oito por cento) adquiridos em Julho de 2018, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 22 de agosto de 2018.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR  
Secretário de Recursos Humanos

LUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO  
Chefe de Divisão

**SES****Secretaria da Saúde****SECRETARIA DA SAÚDE****DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO

PROCESSO P.A Nº 21.689/2018

OBJETO – O Termo objetiva a liquidação da importância de R\$ 1.720.598,44 ( Um milhão, setecentos e vinte mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos), pagos à IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA, referente ao excedente de produção de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais prestados aos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS no período do segundo trimestre de vigência do mesmo ( dez/2017 a fev/2018 ).

VALOR TOTAL : R\$ 1.720.598,44

DATA DA ASSINATURA – 13/08/2018

Valéria Alessandra Assaf de Arruda  
Seção de Convênios

**SEPLAN****Secretaria de Planejamento e Projetos****EDITAL SEPLAN Nº 04/2018  
MINUTA**

(Conforme Lei nº 8.270 de 24/Set/2.007).

Assunto: EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança para Construção de Depósito de Gás Classe VII Interessado: LIDERGAS DE VOTORANTIM COMERCIO DE GAS LTDA. ME

Local: Rua Francisca de Lourdes Silva Camargo, (Lote 8/9, Quadra “D”), Parque Empresarial das Mangueiras - Sorocaba/SP.

Processo: nº 29749/2017

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, através da Secretaria de Planejamento e Projetos, torna público que deu entrada nesta Municipalidade, através do Processo Administrativo nº 29749/2017, pedido de aprovação de projeto de Construção de Depósito de Gás Classe VII, solicitado pela LIDERGAS DE VOTORANTIM COMERCIO DE GAS LTDA. ME, a ser construído à Rua Francisca de Lourdes Silva Camargo, (Lote 8/9, Quadra “D”), Parque Empresarial das Mangueiras - Sorocaba/SP.

Faz saber também, que o Interessado apresentou o RIVI – Relatório de Impacto de Vizinhança para o EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança desenvolvido para o local, que estará à disposição na Secretaria de Planejamento e Projetos para consulta pública pelo prazo de 30 dias, nos termos do § 1º, do Artigo 7º da Lei Municipal nº 8.270 de 24/Set/2.007, e para solicitação de Audiência Pública pelo prazo de 45 dias nos termos dos §§ 5º e 6º, ambos do Artigo 7º da Lei Municipal nº 8.270 de 24/Set/2.007, incluídos pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 10.971 de 24/Set/2014, prazos estes, contados a partir da data da publicação deste edital.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Sorocaba, 20 de agosto de 2018.

MIRIAM O. G. ZACARELI

Secretária de Planejamento e Projetos

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO****Câmara Municipal de Sorocaba**

MESA DIRETORA 2018

Presidente: **Rodrigo Maganhato - DEM**

1º Vice-Presidente: **Renan Santos - PCdoB**

2º Vice-Presidente:

3º Vice-Presidente: **Hudson Pessini - PMDB**

1º Secretário: **Fausto Salvador Peres - PTN**

2º Secretário: **José Francisco Martinez - PSDB**

3º Secretário: **Péricles Régis Mendonça de Lima - PMDB**

17ª LEGISLATURA - 2017/2020



**Anselmo Rolim Neto - PSDB**  
**Antonio Carlos Silvano Júnior - PV**  
**Fausto Salvador Peres - Podemos**  
**Fernanda Schlic Garcia - PSOL**  
**Francisco França da Silva - PT**  
**Hélio Mauro Silva Brasileiro - MDB**  
**Hudson Pessini - MDB**

**Iara Bernardi - PT**  
**Irineu Donizeti de Toledo - PRB**  
**João Donizeti Silvestre - PSDB**  
**José Apolo da Silva - PSB**  
**José Francisco Martinez - PSDB**  
**Fernando Dini - MDB**  
**Luis Santos Pereira Filho - PROS**

**Péricles Régis Mendonça de Lima - MDB**  
**Rafael Domingos Militão - MDB**  
**Renan dos Santos - PCdoB**  
**Rodrigo Maganhato - DEM**  
**Vitor Alexandre Rodrigues - MDB**  
**Wanderley Diogo de Melo - PRP**

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista  
CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - [www.camarasorocaba.sp.gov.br](http://www.camarasorocaba.sp.gov.br)

**EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 54, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.**

Dá nova redação ao §3º do art. 84 da Lei Orgânica do Município de Sorocaba.

PELOM Nº 08/2018, DO EDIL ANSELMO ROLIM NETO

A Mesa da Câmara Municipal de Sorocaba, nos termos do art. 22, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, promulga a seguinte emenda:

Art. 1º O § 3º do artigo 84, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 84 ...

§ 3º Ficam isentos do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), Imposto de Transmissão de Propriedade “inter vivos” e de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) os portadores de moléstia grave, consideradas como tal as doenças profissionais incapacitantes, desde que deferida a aposentadoria pela invalidez por órgão da previdência social, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase,

paralisa irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, mal de Alzheimer, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome da imunodeficiência adquirida, desde que comprovadas com base em conclusão médica especializada, e que possuam uma única propriedade” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Emenda correrão à conta de verba própria designada no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 07 de agosto de 2018.

RODRIGO MAGANHATO

Presidente

Cont.ELOM nº 54

RENAM DOS SANTOS

1º Vice-Presidente

HUDSON PESSINI

3º Vice-Presidente

FAUSTO SALVADOR PERES

1º Secretário

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

2º Secretário

PÉRICLES RÉGIS MENDONÇA DE LIMA

3º Secretário

Publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR

Secretário Geral

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## LEIS

(Processo nº 11.516/2018)

**LEI Nº 11.780, DE 21 DE AGOSTO DE 2 018.**

(Dispõe sobre denominação de “ISSAO KONDO” a uma via pública e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 184/2018 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “ISSAO KONDO” a Rua 05 (cinco), localizada no Jardim Residencial Village Vert, que se inicia na Rua Roque Llamas Munhoz e termina em cul-de-sac.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito 1937 - 2006”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 21 de agosto de 2 018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI

Secretária de Planejamento e Projetos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

SAJ-DCDAO-PL-EX- 067/2018

Processo nº 11.516/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar para apreciação e deliberação dessa E. Casa o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de “ISSAO KONDO” a uma via pública e dá outras providências. Inicialmente cumpre informar que este Projeto de Lei é consequência de encaminhamento do Vereador José Francisco Martinez, com a apresentação da Justificativa que segue abaixo: Issao Kondo, filho de Massao Kondo e Tujiko Kondo, japoneses que acreditaram na nova vida que iriam enfrentar no Brasil e vieram no navio Kasato-Marú, rumando à terras desconhecidas, deixando pra trás os pais no Japão devastado pela guerra.

Issao Kondo filho mais velho dos 13 irmãos, ajudou desde cedo na criação e sustentos da família no interior de São Paulo, trabalhava de tintureiro, junto com a família no Bairro da Casa Verde e depois casou-se com a Sra. Toki Suzuki Kondo, e teve dois filhos Luis Akira e Roberto Katsuo, em seguida mudou-se para Sorocaba/SP.

Se estabeleceu e trabalhou arduamente no serviço de lavar e passar, tendo como clientes muitas pessoas importantes, tradicionais e de destaque em nossa cidade como vereadores e prefeitos. Quando residente no Japão, conseguiu a tão sonhada casa própria.

Em 09/09/2006, infelizmente veio a falecer e deixou muita saudade. Issao Kondo, sorocabano de coração, se considerava filho ilustre dessa cidade, merecendo nosso total reconhecimento. Por todas as razões aqui expostas, entendo estar devidamente justificado o presente Projeto de Lei e conto com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e D. Pares no sentido de transformá-lo em Lei, solicitando ainda que sua apreciação se dê em REGIME DE URGÊNCIA, na forma disposta na Lei Orgânica do Município.

(Processo nº 31.064/2014)

**LEI Nº 11.781, DE 21 DE AGOSTO DE 2 018.**

(Altera a redação do artigo 1º da Lei nº 9.591, de 31 de maio de 2011, alterada pela Lei nº 11.530, de 8 de junho de 2017, que dispõe sobre denominação de “Doutora Maura Roberti” a um próprio municipal e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 198/2018 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 9.591, de 31 de maio de 2011, alterada pela Lei nº 11.530, de 8 de junho de 2017, que dispõe sobre denominação de “Doutora Maura Roberti” a um próprio municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada “DOUTORA MAURA ROBERTI” o Centro de Educação Infantil (CEI) localizado à Rua Diva Forestieri Rossi nº 90 – Jardim Nova Ipanema”. (NR)

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições constantes da Lei nº 9.591, de 31 de maio de 2011.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 21 de agosto de 2 018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

MARIO LUIZ NOGUEIRA BASTOS

Secretário da Educação

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e D. Pares o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre alteração do artigo 1º da Lei nº 9.591, de 31 de maio de 2011, alterada pela Lei nº 11.530, de 8 de junho de 2017, que dispõe sobre denominação de “Doutora Maura Roberti” a um próprio municipal e dá outras providências.

Como é do conhecimento de Vossa Excelência e D. Pares, com a última alteração da legislação em comento determinada pela Lei nº 11.530, de 8 de junho de 2017, o Centro de Educação Infantil (CEI) localizado no Jardim Nova Ipanema foi denominado de “Doutora Maura Roberti”. Constou do texto legal que citado Centro de Educação Infantil localiza-se à Rua Diva Forestieri nº 90. No entanto, diligências efetuadas pelos setores técnicos desta Municipalidade dão conta que a Rua Diva Forestieri denomina-se Rua Diva Forestieri Rossi.

Por tais motivos a Lei em comento deve ser alterada.



**LIGUE 153**  
PROTEGER E SERVIR  
GRATUITO

# DECRETOS

(Processo nº 13.495/2017)

## DECRETO Nº 23.981, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

(Dispõe sobre nomeação de membros do Conselho Municipal dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais e Transgêneros para o Biênio 2018/2020 e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial, pela Lei nº 11.663, de 23 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais e Transgêneros, nos termos do art. 65 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para o Biênio 2018/2020, como Presidente, Vice-Presidente e 1º Secretário, do Conselho Municipal dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais e Transgêneros, respectivamente: Luciana Leme dos Santos, Vivian Machado e Pâmela Mussi Valdez.

Art. 2º Ficam nomeados como membros titulares do Conselho Municipal dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais e Transgêneros, representantes do Poder Público, para o Biênio 2018/2020 os seguintes cidadãos:

I – Vivian Machado - Secretaria da Cidadania e Participação Popular – SECID;

II – Rinaldo Nunes da Silva – Secretaria de Cultura e Turismo – SECULTUR;

III – Gilberto Vieira Ayres Campos – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda – SEDETER;

IV – Marina Benitez Florio – Secretaria da Educação – SEDU;

V – Antonio Paulo Silva Costa – Secretaria da Segurança e Defesa Civil – SESDEC;

VI – Gabriela Ayres dos Santos Chagas – Secretaria da Saúde – SES, e

VII – Maria Andreia da Silva Mendes – Secretaria de Igualdade e Assistência Social – SIAS.

Art. 3º Ficam nomeados como membros suplentes do Conselho Municipal dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais e Transgêneros, representantes do Poder Público, para o Biênio 2018/2020 os seguintes cidadãos:

I – Patrícia Akemi Kobayashi - Secretaria da Cidadania e Participação Popular – SECID;

II – Janaína Oliveira Santos – Secretaria de Cultura e Turismo – SECULTUR;

III – Angela Maria Pires - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda – SEDETER;

IV – Leila Regina de Oliveira Chinelatto – Secretaria da Educação – SEDU;

V – Alvaro José Castanho Borges - Secretaria da Segurança e Defesa Civil – SESDEC;

VI – Cleusa de Fátima Machado Farah – Secretaria da Saúde – SES, e

VII – Fátima Ignez França Lopes - Secretaria de Igualdade e Assistência Social – SIAS.

Art. 4º Ficam nomeados como membros titulares do Conselho Municipal dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais e Transgêneros, representantes da Sociedade Civil, para o Biênio 2018/2020 os seguintes cidadãos:

I – Larissa Sardenha Silva – (L);

II – Tom Rodrigues – (G);

III – Kadu Nunes – (B);

IV – Thara Wells – (T);

V – Luciana Leme dos Santos – (L);

VI – Augusto Batista das Neves – (T), e

VII – Pâmela Mussi Valdez – (B).

Art. 5º Ficam nomeados como membros suplentes do Conselho Municipal dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais e Transgêneros, representantes da Sociedade Civil, para o Biênio 2018/2020 os seguintes cidadãos:

I – Matheus Felipe Rezende da Silva – (G);

II – Rebeka Milena de Oliveira Paixão – (B);

III – Gustavo Augusto de Oliveira – (G);

IV – Leandro Martins Brasil – (G);

V – Franciele de Almeida Santos – (L);

VI – Arthur Inácio Narcizo Clementino da Silva – (T), e

VI – Fábria Ferraz – (T).

Art. 6º Os serviços prestados em decorrência destas nomeações são considerados de relevante interesse público, razão pela qual o mandato dos Conselheiros ora nomeados será exercido gratuitamente.

Art. 7º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 22 de agosto de 2018, 364ª da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

SUELEI MARJORIE GONCALVES

Secretária da Cidadania e Participação Popular

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Programa  
EM DIA COM O  
**IPTU**

Você investe em Sorocaba.  
Sorocaba investe em você!



Fique em dia com os pagamentos  
do IPTU e concorra a prêmios!

Secretaria da  
Fazenda



Secretaria de Comunicação e Eventos

secom

TODA VEZ QUE VOCÊ USUFRUIR  
DE ALGUM SERVIÇO...



VOCÊ PODERÁ CONCORRER A  
R\$ 500.000 EM PRÊMIOS!

Solicite sua Nota Fiscal de SERVIÇOS!

Secretaria da  
Fazenda

